



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 54 DE 22 DE MARÇO DE 2018
DOU 28 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7o e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 27214.848092/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à Mineração Coto Comércio Importação e Exportação Ltda., concessão para lavrar Conglomerado e Granito, nos Municípios de Equador e Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 993,03 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°46'02,252"S/36°38'32,876"W; 06°46'47,806"S/36°38'32,876"W;
06°46'47,806"S/36°38'42,641"W; 06°47'42,925"S/36°38'42,641"W;
06°47'42,925"S/36°39'09,096"W; 06°49'33,976"S/36°39'09,096"W;
06°49'33,976"S/36°39'45,569"W; 06°48'26,914"S/36°39'45,569"W;
06°48'26,914"S/36°39'35,000"W; 06°45'35,269"S/36°39'35,000"W;
06°45'35,269"S/36°38'45,642"W; 06°46'02,147"S/36°38'45,642"W;
06°46'02,147"S/36°38'48,164"W; 06°46'01,622"S/36°38'48,164"W;
06°46'01,622"S/36°39'04,407"W; 06°46'08,129"S/36°39'04,407"W;
06°46'08,129"S/36°38'48,164"W; 06°46'02,252"S/36°38'48,164"W;
06°46'02,252"S/36°38'32,876"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 06°46'02,252"S e Long. 36°38'32,876"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:
1399,4m-S; 299,9m-W; 1693,2m-S; 812,4m-W; 3411,4m-S;
1119,9m-W; 2060,1m-N; 324,5m-E; 5272,8m-N; 1515,7m-E;
825,7m-S; 77,4m-W; 16,1m-N; 498,8m-W; 199,9m-S; 498,8m-E;
180,5m-N; 469,4m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ